



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

e-mail: [prefeiturademanga@interpop.com.br](mailto:prefeiturademanga@interpop.com.br)

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Fone: (38) 3615-1170 – CEP 39460-000

## Lei nº. 1.690 de 12 de junho 2008.

### *Cria cargo de Coordenador Especial do Programa Saúde da Família – PSF, no quadro de servidores de provimento em comissão.*

O Prefeito Municipal de Manga – Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Joaquim de Oliveira Sá Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão o seguinte cargo:

CARGO	Nº. DE CARGOS	PADRÃO SALARIAL
Coordenador Especial do Programa Saúde da Família – P S F	01	100% - Conforme Anexo III – Recrutamento Amplo da Lei 1630/2006

Art. 2º. As atribuições, carga horária e requisitos para o provimento do cargo acima criado, constam no anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica incluído na Lei 1630 de 29 de Junho de 2006, o seguinte:

Acrescente-se no Art. 4º da citada Lei, o inciso XX – Coordenador Especial do Programa Saúde da Família – PSF.

Acrescente-se no Anexo III da Lei 1630/2006 – Recrutamento Amplo:

Código Nível	Denominação	Nº.	Salário	Recrutamento	Carga Horária Semanal
MC 21	Coordenador Especial do Programa Saúde da Família – PSF	01	100%	Amplo	Dedic. Exc.

Joaquim de Oliveira Sá Filho  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

e-mail: [prefeiturademanga@interpop.com.br](mailto:prefeiturademanga@interpop.com.br)

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Fone: (38) 3615-1170 – CEP 39460-000

---

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manga - MG, 12 de junho de 2008.

*Joaquim de Oliveira Sá Filho*  
Joaquim de Oliveira Sá Filho  
Prefeito Municipal

**Joaquim de Oliveira Sá Filho**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

e-mail: [prefeiturademanga@interpop.com.br](mailto:prefeiturademanga@interpop.com.br)

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Fone: (38) 3615-1170 – CEP 39460-000

## ANEXO I

**QUADRO:** Provimento em Comissão  
**CARGO:** Coordenador Especial do PSF  
**PADRÃO SALARIAL:** “100% do Secretário de

**Saúde, conforme Recrutamento Amplo da Lei 1630/2006”.**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver projetos de capacitação e educação permanente para o pessoal do PSF (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais de saúde que trabalhem ou venham a trabalhar sob a estratégia de saúde da família);  
Executar outras tarefas correlatas;  
Elaborar planos de expansão do Programa Saúde da Família no município;  
Criar e desenvolver novos programas;  
Articular outros setores da Secretaria Municipal da Saúde, visando a integração e contribuição desses com o Programa Saúde da Família;  
Elaborar e enviar relatórios para a Coordenadoria Regional de referência;  
Outras atividades relacionadas ao Cargo.

Manga/MG, 12 de junho de 2008.

  
**Joaquim de Oliveira Sá Filho**  
**Prefeito Municipal**